A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 *, DE* 19 *DE* FEVEREIRO *DE 2018.*

Ementa: Institui a nova estrutura Organizacional da Secretaria de Fazenda do Município de Barra Mansa e dá outras providências.

O Prefeito de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Fazenda do Município de Barra Mansa passa a ser constituída pelas seguintes Unidades de Trabalho, com suas subordinações definidas no anexo I desta Lei:

I– Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda;

II – Subsecretaria da Receita Municipal constituída pelos seguintes setores organizacionais:

a) Coordenadoria de Fiscalização Tributária;

b) Coordenadoria de Arrecadação Tributária;

c) Gerência de Fiscalização Tributária;

c1) Divisão de Inteligência Fiscal;

c2) Divisão de Fiscalização Tributária;

c3) Divisão de Fiscalização da DECLAN – ICMS;

c4) Divisão de Fiscalização Tributária Imobiliária.

c5) Divisão de Fiscalização do Simples Nacional;

c6) Seção de Atendimento da DECLAN – ICMS

c7) Seção de Atendimento do Simples Nacional;

d) Gerência de Arrecadação Fazendária;

e) Gerência de Divida Ativa;

f) Gerência de Cadastro Imobiliário;

f1) Divisão de Registro cadastral;

f2) Divisão de Inteligência Cadastral;

f3) Divisão de Acompanhamento processual;

f4) Seção de Certificação Cadastral;

g) Gerência de Cadastro Mobiliário.

g1) Divisão de Atividades Econômicas;

g2) Divisão de Atendimento ao contribuinte;

g3) Divisão do Microempreendedor Individual – MEI;

g4) Divisão da JUCERJA.

III – Subsecretaria do Tesouro Municipal constituída pelos seguintes setores organizacionais:

a) Coordenadoria de Controle e Finanças;

a1) Gerência de Contabilidade;

a1.1) Divisão de Contabilidade Financeira;

a1.2) Divisão de Contabilidade Patrimonial;

a1.3) Divisão de Controle Administrativo.

a2) Gerência de Tesouraria;

a2.1) Divisão de Tesouraria;

b) Coordenadoria Contábil de Recursos da Educação;

b1) Gerência de Contabilidade de Recursos da Educação.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Cargos e funções em Comissão na Secretaria Municipal de Fazenda:

I – Subsecretário de Receita Municipal - com remuneração correspondente a 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao cargo de Secretário Municipal

II – Subsecretário do Tesouro Municipal - com remuneração correspondente a 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao cargo de Secretário Municipal;

III – Assessor Jurídico Tributário – CC2;

IV – 08 (oito) Assessores Técnico – CC4;

V – Coordenador de Fiscalização Tributária – CC1;

VI – Coordenador Contábil de recursos da Educação – CC1;

VII – Gerente de Contabilidade de Recursos da Educação – CC2;

VIII – Gerente de Cadastro Mobiliário - CC2

IX – Chefe da Divisão DECLAN – ICMS – FG1;

X – Chefe da Divisão de Fiscalização do Simples Nacional - FG1;

XI – Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos Imobiliários – FG1;

XII – Chefe da Divisão de Inteligência Cadastral – FG1;

XIII – Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte – FG1;

XIV – Chefe da Divisão do MEI – Microempreendedor Individual – FG1;

XV - Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira – FG1;

Art. 3º - Ficam mantidos os demais cargos e funções que compõem a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Fica extinta a função de encarregado da Seção de Cadastro Mobiliário – FG3.

Art. 5º - Fica alterada a nomenclatura da GFF – Gerência de Fiscalização Fazendária, para GFT – Gerência de Fiscalização Tributária.

Art. 6º - As atribuições das Unidades de Trabalho, dos Cargos e Funções tratados nesta Lei, serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias contado da data de sua aprovação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 ***DE*** FEVEREIRO ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

...icado no Boletim Informativo
...icial da PMBM, edição nº 1021
de 27 / 02 / 2018

ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - SMF

